PORTARIA Nº 8.641, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir do dia 18 de abril de 2017, as férias regulamentares antecipadas à servidora Tatiana de Fátima da Silva, pela Portaria nº 8.619/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de abril de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal